

**PROJETO DE LEI Nº 015/2016, de 24 de Março de 2016.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.  
Unidade – 09.04 – Recursos Não Computáveis.  
Atividade – 09.0. – Contrapartida Construção Quadra São Roque - 2ª Etapa  
R.V. – 01 – Recursos Livres  
Elemento - 44905100000000 - Obra e Instalações - R\$ 23.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes:

Órgão – 09.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.  
Unidade – 09.04 – Recursos Não Computáveis.  
Atividade – 09.0.1085 – 3.º Etapa Quadra Poliesportiva da Cidade  
R.V. – 01 – Recursos Livres  
Elemento - 44905100000000 - Obra e Instalações - R\$ 23.000,00

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de março de 2016.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial para a conclusão da 2ª etapa da construção da Quadra Poliesportiva da Vila São Roque.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal